

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC-PB

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD PB

EDITAL Nº 001/2026 – EDITAL SEAD – TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO
SEAD – MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO PARA MELHORIA DA OFERTA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DIGITAIS**

A Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba – FUNETEC-PB, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura de inscrições do presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas destinadas ao PROJETO SEAD - Modernização e Transformação para Melhoria da Oferta de Serviços Públicos Digitais, em conformidade com o Termo de Referência Nº SAD-PRC-2025/08938 e com a legislação pertinente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela FUNETEC-PB, sob acompanhamento da Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD) do Governo do Estado da Paraíba.

1.2. O projeto visa, mediante atividades de pesquisa, extensão e inovação, fortalecer a capacidade institucional do Estado da Paraíba na transformação digital, desenvolvendo metodologias, diagnósticos e instrumentos para aprimorar, padronizar e redesenhar serviços públicos, com foco no usuário, melhoria contínua e transferência de conhecimento, em apoio à implementação da agenda de governo digital do Estado da Paraíba.

1.3. O presente Edital destina-se à seleção/cadastro de bolsistas, para atuação em 10 (dez perfis/categorias) distribuídas em 02 (dois) núcleos, conforme detalhado no item 3 deste Edital.

1.4. O processo seletivo contempla recrutamento imediato e formação de cadastro de reserva, conforme definido neste Edital.

1.5. A participação bolsa não gera, sob nenhuma hipótese, vínculo empregatício, estatutário ou de qualquer outra natureza entre o(a) selecionado(a) e a FUNETEC-PB, ressalvadas as disposições expressamente previstas no instrumento aplicável.

1.6. O prazo de vigência da bolsa será de 12 (doze) meses para todos os perfis, com exceção do perfil P04 – Formador, cuja duração será de 03 (três) meses. O prazo poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, a critério do contratante.

1.7. As atividades do projeto serão realizadas em caráter presencial e remoto, conforme a demanda e as condições estabelecidas.

1.8. Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Processo Seletivo Simplificado e acata, na íntegra, suas disposições.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição neste processo seletivo, sendo, portanto, gratuito.

1.10. Este processo seletivo não constitui concurso público, sendo promovido por instituição de direito privado, sem fins lucrativos.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. O processo seletivo será divulgado por meio do sítio eletrônico <https://funetec.org.br/> onde serão disponibilizadas as informações necessárias à realização da seleção, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações e publicações relativas a este processo.

2.2. Ao participar desta seleção, o(a) candidato(a) declara ciência quanto ao tratamento e à eventual divulgação de dados necessários à publicidade dos atos do processo seletivo, observada a legislação aplicável, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para: selecaoead@funetec.com

3. DAS VAGAS, DOS PERFIS E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de 37 (trinta e sete) vagas, distribuídas em 10 (dez) perfis/categorias, conforme os quadros a seguir. Cada perfil poderá constituir lote/categoria autônoma de seleção, conforme definido pela FUNETEC-PB. Para cadastro de reserva, será preenchido até 02 (duas) vezes o número de cada vaga destinada aos perfis/categorias dispostos neste edital, a partir do excedente dos candidatos aprovados e selecionados para as 37 vagas indicadas neste edital. As vagas do cadastro de reserva poderão ser remanejadas entre perfis/categorias dentro de um mesmo núcleo do projeto, bem como entre os núcleos do projeto, desde que haja compatibilidade entre os principais requisitos exigidos. O remanejamento poderá ocorrer para atender às necessidades de pronta contratação pela Coordenação do núcleo e dependerá da consulta e do interesse manifesto do candidato. A aprovação e classificação no presente processo seletivo não asseguram convocação imediata, ficando a convocação dos candidatos condicionada à necessidade do projeto, à ordem de classificação e à disponibilidade orçamentária e financeira, observadas as disposições deste Edital. Excepcionalmente, o perfil P04 – Formador do Núcleo 1 poderá ter sua convocação realizada de acordo com o plano de trabalho e a necessidade de execução das respectivas atividades.

3.2. Requisitos comuns a todos os perfis:

- Formação acadêmica: Nível superior completo ou em andamento, em âmbitos de graduação e pós-graduação (mestrado e/ou doutorado).
- Possuir vínculo com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).
- Disponibilidade para participar de reuniões (presenciais/remotas), atividades de campo (coleta de dados e visitas técnicas), treinamentos e capacitações (presenciais/remotos) e viagens (para fins do escopo do projeto), quando demandado.
- Atendimento aos requisitos e condições específicas previstos para o perfil pretendido.

3.3. Atribuições gerais do(a) selecionado(a):

- Executar o plano de trabalho definido para o perfil, sob a supervisão da Coordenação responsável.
- Realizar as atividades nas condições, prazos e locais indicados pela coordenação.
- Cumprir as orientações e diretrizes técnicas definidas pela Coordenação do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho e com os alinhamentos metodológicos institucionais estabelecidos.
- Comunicar tempestivamente os motivos que impossibilitem o cumprimento de prazo ou atividade, com a devida comprovação, quando cabível.

- Manter, durante toda a vigência da participação/bolsa, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.
- Apresentar relatórios periódicos de atividades, conforme modelo constante do Anexo IV.
- Guardar sigilo sobre as informações obtidas em decorrência da execução das atividades.
- Observar as políticas de integridade, ética, prevenção à fraude e demais normas aplicáveis.

3.4. QUADRO DE PERFIS

O PROJETO SEAD - Modernização e Transformação para Melhoria da Oferta de Serviços Públicos Digitais conta com 02 (dois) núcleos de trabalho, organizados conforme os eixos de atuação do projeto. Cada núcleo contará com uma equipe de coordenação responsável pela supervisão técnico-científica, gestão das atividades, acompanhamento das entregas e interlocução com a Secretaria Executiva de Modernização e Transformação Digital (SEMTD), além de equipes operacionais responsáveis pela execução das atividades previstas em cada eixo. Os núcleos correspondem aos seguintes: Núcleo 1 – Diagnóstico de Maturidade Digital e Redesenho de Serviços Públicos; e Núcleo 2 – Gestão das Cartas de Serviços e Comunicação Institucional. As vagas para os respectivos núcleos estão dispostas nos quadros a seguir:

Vagas referentes ao Núcleo 1 – Diagnóstico de Maturidade Digital e Redesenho de Serviços Públicos

Código	Perfil	Vagas	Valor	Duração	Carga horária mensal	Requisitos principais
[P01]	Pesquisador Apoiador	1	R\$ 4.000,00	12 meses	10h	Atribuições da vaga Bolsista de pesquisa responsável por apoiar o Pesquisador-Chefe do Núcleo 1 na execução das atividades de pesquisa aplicada e extensão previstas no plano de trabalho, compreendendo o acompanhamento do cronograma e o monitoramento dos indicadores e metas do núcleo; a sistematização e o registro da documentação técnico-científica produzida; o apoio ao planejamento e à realização das ações formativas destinadas à equipe e aos públicos do projeto; e a elaboração de relatórios técnico-científicos que consolidem os resultados obtidos. Requisitos obrigatórios Graduação, Mestrado e Doutorado em Administração. Experiência em projetos de ensino, pesquisa, inovação ou extensão em Gestão e Modelagem de Processos.

						Requisitos desejáveis Experiência na liderança de equipes. Boa comunicação oral e escrita. Capacidade de gestão de atividades.
[P02]	Líder em Design de Serviços	3	R\$ 4.000,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Bolsista de pesquisa e extensão responsável pela condução metodológica das atividades de pesquisa aplicada em design de serviços públicos no Núcleo 1, compreendendo a definição e aplicação dos métodos de investigação junto a servidores e cidadãos; o mapeamento das jornadas dos usuários e a modelagem dos processos como técnicas de levantamento e análise; a coordenação das oficinas de cocriação como espaços de produção participativa de conhecimento; a elaboração das propostas de redesenho com base nas evidências produzidas; o desenvolvimento e a validação de protótipos com os usuários; a condução de ações formativas em design de serviços para as equipes envolvidas; e o apoio técnico-científico às ações de diagnóstico e capacitação do núcleo. Requisitos obrigatórios Graduação e Mestrado em Administração, Gestão Pública, Engenharia de Produção ou na área de Educação. Doutorado em andamento em Administração ou Gestão Pública. Requisitos desejáveis Experiência em projetos de ensino, pesquisa, inovação e extensão. Experiência em liderança, gestão de

						equipes e gestão de processos. Boa comunicação oral e escrita. Capacidade de resolução de problemas e proatividade. boa capacidade com cumprimento de prazos e gerenciamento de entregas. Disponibilidade para trabalho presencial e em campo.
[P03]	Apoio em design de serviços	9	R\$ 2.500,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Responsável pela execução das atividades técnicas dos eixos do Núcleo 1, incluindo coleta e organização de dados, aplicação dos instrumentos de diagnóstico, apoio às oficinas, mapeamento de processos, elaboração de fluxos, documentação técnica, protótipos e demais atividades necessárias à execução do projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em Administração, Gestão Pública ou cursos de tecnologia ou áreas afins. Requisitos desejáveis Experiência em gestão de processos. Boa comunicação oral e escrita. Capacidade de trabalhar em equipe. Capacidade de resolução de problemas e proatividade. boa capacidade com cumprimento de prazos e gerenciamento de entregas. Disponibilidade para trabalho presencial e em campo.
[P04]	Formador	3	R\$ 4.000,00	3 meses	8h	Atribuições da vaga Responsável por elaborar material de formação e ministrar treinamento em tecnologias para gestão. Requisitos obrigatórios Graduação, Mestrado e Doutorado em Computação ou áreas afins.

						Requisitos desejáveis Experiência de ensino, pesquisa ou extensão na área de tecnologia, preferencialmente, em Inteligência Artificial.
[P05]	Apoio técnico-científico	6	R\$ 1.000,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Bolsista de apoio técnico à pesquisa e extensão no Núcleo 1, responsável pela organização e gestão documental e dos registros produzidos nas atividades de pesquisa, incluindo a sistematização dos materiais gerados em oficinas, diagnósticos e ações formativas; o apoio ao planejamento e à execução das atividades de campo e de extensão junto aos órgãos e públicos participantes; o registro e a organização dos dados coletados, em conformidade com os protocolos definidos pela coordenação do núcleo; e o suporte às ações formativas e de difusão dos resultados do projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em andamento em Administração, Gestão Pública, Engenharia de Produção, ou cursos de tecnologia ou áreas afins. Requisitos desejáveis Experiência em atividades administrativas, acadêmicas, projetos, extensão, estágio ou outras atividades da área. Boa comunicação e capacidade de trabalhar em equipe. boa capacidade com cumprimento de prazos e gerenciamento de entregas. Capacidade de resolução de problemas e proatividade.
	Total	22				

Vagas referentes ao Núcleo 2 – Gestão das Cartas de Serviços e Comunicação Institucional

Código	Perfil	Vagas	Valor	Duração	Carga horária	Requisitos principais
[P06]	Pesquisador Apoiador	1	R\$ 3.500,00	12 meses	10h	Atribuições da vaga Atua no apoio técnico-científico ao Pesquisador-Chefe do Núcleo 2, contribuindo para a coordenação das atividades de pesquisa aplicada e extensão, o acompanhamento do cronograma e das metas, a sistematização da documentação técnica e a elaboração de relatórios de acompanhamento e avaliação dos resultados do projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em Administração ou áreas afins, preferencialmente com pós-graduação em Administração, Gestão Pública ou áreas correlatas. Experiência em apoio administrativo e/ou gestão organizacional, envolvendo organização de atividades, acompanhamento de processos, documentação e suporte à execução de projetos. Conhecimentos em gestão de projetos e processos, planejamento e acompanhamento de atividades, organização administrativa, gestão documental e elaboração de relatórios. Requisitos desejáveis Capacidade de organização e controle de prazos e entregas, domínio de ferramentas de gestão de projetos, trabalho em equipe e boa comunicação oral e escrita. Experiência em atividades técnico-acadêmicas e/ou de pesquisa.
[P07]	Pesquisador especialista (eixo Gestão)	1	R\$ 3.500,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Atua na coordenação técnico-científica e extensionista das atividades de diagnóstico, padronização e qualificação

	das Cartas de Serviços)					das Cartas de Serviços dos órgãos estaduais, incluindo o acompanhamento do cronograma e das entregas, a orientação e articulação da equipe, a supervisão metodológica das atividades de coleta, análise, revisão e elaboração dos conteúdos e a interlocução institucional com a SEMTD, visando à aplicação dos conhecimentos e metodologias desenvolvidos no projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em Administração ou áreas afins, preferencialmente com pós-graduação em Administração, Gestão de Projetos ou áreas correlatas. Experiência em consultoria e/ou gestão organizacional, com atuação em projetos e interação com organizações públicas ou privadas. Conhecimentos em diagnóstico organizacional, planejamento, gestão de projetos e processos, gestão de pessoas e equipes, análise e padronização de informações e elaboração de documentos técnicos. Requisitos desejáveis Capacidade analítica e de organização, gestão de prazos e demandas, articulação institucional, trabalho em equipe e boa comunicação oral e escrita. Experiência em ensino, capacitação ou desenvolvimento de pessoas.
[P08]	Pesquisador especialista (eixo Comunicação Institucional)	1	R\$ 3.500,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Atua na coordenação técnico-científica e extensionista das atividades de comunicação institucional e digital do eixo, incluindo o acompanhamento do cronograma e das entregas, a orientação e articulação da equipe, o planejamento e a supervisão metodológica das ações de comunicação e divulgação dos serviços públicos digitais e a interlocução

						institucional com a SEMTD, visando à aplicação de estratégias e metodologias de comunicação pública desenvolvidas no projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em Comunicação Social, Administração, Marketing ou áreas afins, preferencialmente com pós-graduação em Administração, Comunicação, Marketing ou áreas correlatas. Experiência em comunicação, marketing e/ou gestão, com atuação em planejamento e execução de projetos, produção de conteúdos e relacionamento com diferentes públicos e organizações. Conhecimentos em comunicação institucional e digital, marketing, planejamento de comunicação, produção de conteúdo e peças publicitárias digitais, gestão de projetos e mídias sociais. Requisitos desejáveis Capacidade de planejamento e organização, gestão de prazos e entregas, articulação institucional, trabalho em equipe e boa comunicação oral e escrita. Experiência em ensino, capacitação ou desenvolvimento de pessoas.
[P09]	Equipe Operacional	5	R\$ 2.500,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Atua na execução de atividades técnico-científicas e extensionistas dos eixos, incluindo coleta, organização e sistematização de informações, aplicação de metodologias de elaboração e revisão das Cartas de Serviços, produção de conteúdos de comunicação e materiais gráficos e audiovisuais, apoio às oficinas e atividades formativas, utilização de ferramentas de comunicação digital e

						inteligência artificial generativa e desenvolvimento dos produtos técnico-tecnológicos previstos no projeto. Requisitos obrigatórios Graduação em Administração, Gestão Pública, Comunicação, Letras/Linguística, <i>Design</i>, Marketing ou áreas afins. Experiência em atividades técnicas e/ou projetos envolvendo produção e revisão de conteúdos, coleta e organização de dados e informações, comunicação, gestão ou áreas correlatas. Conhecimentos em produção e revisão textual, tratamento e organização de informações, comunicação digital e/ou gestão de projetos, uso de ferramentas de produção de conteúdo, mídias digitais e inteligência artificial generativa. Requisitos desejáveis Capacidade analítica e de organização, boa comunicação oral e escrita, domínio de ferramentas digitais, trabalho em equipe e capacidade de interlocução com diferentes públicos.
[P10]	Apoio Técnico-Científico	7	R\$ 1.000,00	12 meses	20h	Atribuições da vaga Atua no suporte técnico-científico às atividades de pesquisa aplicada e extensão do projeto, incluindo organização e sistematização de documentos e informações, apoio ao acompanhamento das atividades e metas, suporte à preparação de reuniões técnicas, oficinas e capacitações, auxílio na coleta e organização de dados e conteúdos e utilização de ferramentas digitais de apoio ao desenvolvimento e à documentação dos resultados do projeto.

						Requisitos obrigatórios Graduação em andamento em Administração, Gestão Pública, Comunicação, Letras/Linguística, Design, Marketing ou áreas afins. Experiência em atividades administrativas, acadêmicas, projetos, extensão, estágio ou outras atividades de apoio organizacional. Conhecimentos em organização de informações e documentos, ferramentas de produtividade e comunicação digital, uso de ferramentas de produção de conteúdo, mídias digitais e inteligência artificial generativa. Requisitos desejáveis Capacidade de organização, atenção aos detalhes e gerenciamento de demandas, prazos e entregas; boa comunicação oral e escrita; domínio de ferramentas digitais; capacidade de resolução de problemas, proatividade e disposição para o trabalho em equipe.
Total		15				

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO

4.1. São requisitos para participação neste Processo Seletivo Simplificado, além dos previstos no item 3:

- Ser maior de 18 (dezoito) anos, quando aplicável.
- Possuir a formação acadêmica exigida para o perfil pretendido, devidamente comprovada.
- Possuir vínculo com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs).
- Comprovar a experiência profissional ou acadêmica exigida para o perfil pretendido, mediante documentação idônea, nos termos dos requisitos estabelecidos no item 3.4 deste Edital.
- Não incorrer nas hipóteses de impedimento previstas neste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante do item 11 deste Edital, mediante o cumprimento das duas etapas a seguir.

5.1.1. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, disponível em <https://forms.gle/EsaYWQfZt3PLcojr8>.

5.1.2. Envio da documentação exigida no item 5.1.4 deste Edital, em arquivo único no formato PDF, para o endereço eletrônico selecaoead@funetec.com, com o assunto "Inscrição – [Nome completo do candidato]".

5.1.3. A inscrição somente será considerada válida após a conclusão de ambas as etapas dentro do prazo estabelecido, não sendo aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios ou fora do período previsto.

5.1.4. O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, na forma e ordem estabelecidas:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) Currículo atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios da experiência e formação declaradas;
- c) Cópia do diploma/certificado de conclusão do curso exigido, quando aplicável;
- d) Comprovante de vínculo atualizado ou documento equivalente emitido pela instituição de ensino, para as vagas que exigirem como requisito mínimo a formação em andamento.
- e) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- f) Comprovante de vínculo com Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT);
- g) Comprovante de residência atualizado;
- h) Comprovações de experiência profissional compatíveis com o perfil pretendido.

5.2. O candidato poderá inscrever-se em até 2 (duas) vagas, desde que correspondam a perfis distintos de um mesmo núcleo do projeto, sendo avaliado e classificado separadamente em cada uma delas.

5.3. É vedada a acumulação de bolsas no âmbito deste Edital. O candidato classificado dentro do número de vagas em ambos os perfis poderá assumir apenas uma delas.

5.4. A vaga não escolhida pelo candidato será destinada ao próximo candidato classificado no respectivo perfil, observada a ordem de classificação.

5.5. Não será permitido, em nenhuma hipótese, o envio de documentação complementar após o encerramento das inscrições, salvo previsão expressa neste Edital.

5.6. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) cuja inscrição estiver incompleta, ilegível, fora do prazo ou que não comprovem os requisitos mínimos exigidos.

5.7. A FUNETEC-PB não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas técnicas, de comunicação ou de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. A seleção deverá fundamentar-se na qualificação técnica, na experiência comprovada e na compatibilidade dos requisitos e do perfil profissional com as atividades a serem desenvolvidas, assegurando publicidade, isonomia e observância aos princípios aplicáveis.

6.2. O processo seletivo será composto por duas etapas, a análise da experiência (Etapa 1) e a entrevista (Etapa 2), ambas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito neste Edital.

6.3. Análise de Experiência: na análise da experiência cada um dos respectivos Pesquisadores-Chefe de cada núcleo do projeto avaliará, qualitativamente, 02 (duas) competências, abaixo descritas:

1. Adequação de formação: adequação da formação, que considera a pertinência da formação acadêmica de nível superior do candidato (graduação, pós-graduação e demais cursos) ao perfil da vaga;
2. Experiência alinhada ao perfil: concernente às atividades profissionais e acadêmicas do candidato, relacionadas ao perfil.

6.4. Cada competência receberá escore de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota de cada avaliador corresponderá à média aritmética simples dos escores atribuídos às duas competências, e a Nota da Análise de Experiência (NAE) corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores.

6.5. Serão eliminados nesta etapa os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos para a vaga ou que obtiverem NAE inferior a 6,0 (seis vírgula zero). Somente os candidatos aprovados na Etapa 1 serão convocados para a entrevista.

6.6. Entrevista: As entrevistas serão individuais e conduzidas pelos Pesquisadores-Chefe dos núcleos do projeto, que avaliarão os candidatos segundo os critérios descritos a seguir.

- a) Compreensão dos objetivos do projeto e alinhamento do perfil e da trajetória do candidato a esses objetivos.
- b) Capacidade de atender às demandas do projeto quanto ao envolvimento e à dedicação requeridos, considerando disponibilidade, experiências profissionais e formativas anteriores.
- c) Domínio de conhecimentos relevantes para as atividades do projeto.
- d) Capacidade de demonstrar como suas competências formativas e profissionais podem contribuir para a vaga pleiteada.

6.7. Cada critério receberá escore de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A nota de cada avaliador corresponderá à média aritmética simples dos escores atribuídos aos quatro critérios, e a Nota da Entrevista (NE) corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas pelos avaliadores. Serão eliminados os candidatos que obtiverem NE inferior a 6,0 (seis vírgula zero)

6.8. A Nota Final (NF) do candidato corresponderá à média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, com peso 4 (quatro) para a análise de experiência e peso 6 (seis) para a entrevista, conforme a fórmula: $NF = (NAE \times 4 + NE \times 6) / 10$

6.9. A entrevista será realizada remotamente, por videoconferência, mediante *link* e agenda com dia e horários encaminhados ao endereço eletrônico informado pelo(a) candidato(a), com antecedência mínima de 24 horas. A sessão será gravada para fins de registro e para subsidiar a análise de eventuais recursos, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) dispor de equipamento e conexão adequados à sua realização.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de igualdade de pontuação final entre candidatos(as) para o mesmo perfil, o desempate observará, sucessivamente:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área do perfil pretendido;
- b) Candidato(a) de maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar de cada etapa do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do dia seguinte à sua divulgação, conforme datas estabelecidas no cronograma do item 11.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico selecaoead@funetec.com, até as 23h59 (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo recursal, utilizando-se obrigatoriamente o modelo constante do Anexo II.

8.3. O recurso deverá identificar o nome completo do(a) candidato(a), o número de inscrição, o perfil pretendido, a etapa e o resultado contestados e a fundamentação objetiva das razões do pedido.

8.4. Será admitido 01 (um) único recurso por candidato(a) para cada etapa, sendo desconsiderados recursos coletivos, enviados fora do prazo, por meio diverso do estabelecido no item 8.2 ou fora do modelo do Anexo II.

8.5. Na fase recursal, é vedada a apresentação de documentos complementares ou a substituição de documentos anteriormente enviados, bem como a inclusão de informações não apresentadas no momento da inscrição.

8.6. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção no prazo previsto no cronograma do item 11, e o resultado será divulgado no sítio eletrônico <https://funetec.org.br/>, juntamente com o resultado definitivo da respectiva etapa, identificando-se os(as) candidatos(as) pelo número de inscrição.

8.7. A decisão da Comissão de Seleção sobre o recurso é definitiva na esfera administrativa, não cabendo novo recurso ou pedido de reconsideração.

9. DA POLÍTICA DE INTEGRIDADE, ANTIFRAUDE, ANTICORRUPÇÃO E DEMAIS CONDUTAS

9.1. Todos os participantes deverão observar os mais elevados padrões de ética e integridade, sendo vedada a prática de atos fraudulentos, corruptos, colusivos, coercitivos ou obstrutivos em qualquer etapa do processo seletivo.

9.2. É vedada a utilização de recursos, bens ou serviços relacionados à execução do objeto para fins ilícitos.

9.3. Todos os participantes deverão observar as normas aplicáveis de prevenção e combate ao assédio, à exploração e ao abuso, quando pertinentes.

9.4. O descumprimento das disposições deste item poderá, conforme o momento e a natureza da conduta, resultar na desclassificação do candidato durante o processo seletivo ou, após a concessão da bolsa, na suspensão, no desligamento ou no cancelamento da participação, observadas as disposições do Termo de Compromisso e dos demais instrumentos aplicáveis, sem prejuízo da adoção das demais medidas cabíveis. Quando a apuração dos fatos se fizer necessária, será assegurada ao interessado oportunidade para apresentação de esclarecimentos, na forma a ser estabelecida pela FUNETEC-PB.

10. DO TERMO DE COMPROMISSO, DAS DIÁRIAS E DA CONVOCAÇÃO

10.1 Quando a execução das atividades do projeto exigir deslocamentos, viagens ou atividades presenciais fora do local de atuação do(a) bolsista, a FUNETEC poderá autorizar, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do projeto, o custeio de passagens, hospedagem, deslocamentos e/ou a concessão de diárias, conforme as normas e procedimentos aplicáveis.

10.1.1. O custeio ou a concessão de diárias dependerá de prévia autorização da FUNETEC e estará condicionado à vinculação da despesa às atividades previstas no projeto, não constituindo parcela integrante do valor da bolsa.

10.1.2. As despesas realizadas no âmbito de viagens e deslocamentos deverão observar os procedimentos de autorização, comprovação e prestação de contas estabelecidos pela FUNETEC e/ou pelo projeto.

10.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação e ocorrerá conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, não havendo obrigatoriedade de convocação imediata de todos(as) os(as) classificados(as).

10.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) além do número de vagas poderão compor cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) durante a vigência do processo, conforme necessidade e disponibilidade de recursos.

10.4. O(a) candidato(a) convocado(a) que não se manifestar no prazo de 02 (dois) dias úteis será considerado(a) desistente, podendo ser convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a).

11. DO CRONOGRAMA

11.1. O presente Processo Seletivo Simplificado observará o cronograma abaixo, admitidas alterações devidamente justificadas e divulgadas pelos meios oficiais.

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	27/10/2026
Prazo para impugnação do Edital	27/10/2026 a 28/10/2026
Publicação do resultado das impugnações	29/10/2026
Período de inscrições	29/10/2026 a 03/11/2026
Análise preliminar das inscrições	04/11/2026
Publicação da homologação preliminar das inscrições	Até 05/11/2026
Prazo para recurso contra a homologação preliminar das inscrições	06/11/2026
Publicação da homologação definitiva das inscrições	09/11/2026
Análise preliminar da Etapa 1	10/11/2026
Publicação do resultado preliminar da Etapa 1	Até 12/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar da Etapa 1	13/11/2026
Publicação do resultado da Etapa 1	16/11/2026
Realização da Etapa 2 - Entrevistas (eliminatória e classificatória)	17/11/2026 a 23/11/2026
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo	24/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo	25/11/2026
Publicação do resultado final do processo seletivo	Até 27/11/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste processo seletivo implica a aceitação integral das regras deste Edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o cronograma, convocações, comunicados e resultados publicados nos canais oficiais da FUNETEC-PB.

12.3. Fica assegurado à FUNETEC-PB o direito de cancelar, suspender ou alterar, total ou parcialmente, esta seleção, mediante justificativa e observadas as disposições aplicáveis.

12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou o evento a que se referem, mediante divulgação oficial.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FUNETEC-PB, observadas as normas aplicáveis e, quando pertinente, as orientações da unidade/coordenação responsável.

12.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 14 (quatorze) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FUNETEC-PB, observada, em qualquer hipótese, a vigência do PROJETO SEAD - Modernização e Transformação para Melhoria da Oferta de Serviços Públicos Digitais e a disponibilidade orçamentária e financeira para concessão das bolsas, permanecendo válido o cadastro de reserva constituído nos termos deste Edital enquanto presentes tais condições.

12.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa/PB, 27 de outubro de 2026.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Perfil pretendido (código):**

Nome completo:

CPF:

RG / Órgão expedidor:

Data de nascimento:

Endereço residencial completo:

Telefone(s):

E-mail:

Formação acadêmica / Instituição:

Tempo de experiência na área do perfil:

Declaração: Declaro estar ciente do conteúdo do Edital nº [NÚMERO]/[ANO] e concordar com todas as suas disposições.

[LOCAL], ____ de _____ de [ANO]

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II – MODELO DE RECURSO

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Perfil pretendido: _____

Fundamentação do recurso:

[LOCAL], ____ de _____ de [ANO]

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº XXXX/2026

NOME DO PROJETO

CONCEDENTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA DA PARAÍBA - FUNETEC-PB, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, localizada na Avenida Piaui, nº 75 - Estados, CEP 58030-331, em João Pessoa – PB, representada neste ato pelo seu Superintendente **Rodrigo Tavares de Souza Barreto**.

BOLSISTA:

Nome:	CPF:
Nome do bolsista	XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	
Rua XXXXXXXXX	

- 1. OBJETO:** O presente Termo de Concessão de Bolsa tem como objeto a concessão de uma bolsa de atividades previstas no plano de trabalho intitulado "**NOME DO PROJETO**" ao bolsista, visando a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, sob orientação do coordenador, conforme descrição detalhada no plano de trabalho.
- 2. FUNÇÃO DO BOLSISTA:** O bolsista terá como função executar as atividades estabelecidas no plano de trabalho, sob a supervisão e orientação do coordenador ou responsável pelo projeto. O bolsista compromete-se a desempenhar sua função de Função do bolsista, de maneira dedicada e responsável, buscando o cumprimento dos objetivos do plano de trabalho.
- 3. VIGÊNCIA E DURAÇÃO:** A bolsa terá início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXX, podendo ser prorrogada mediante acordo entre as partes, desde que haja justificativa fundamentada e disponibilidade de recursos.
- 4. VALOR E TEMPO DE ATIVIDADE:** Será concedido ao bolsista uma bolsa acertada e definida em R\$ X.XXX,XX (valor escrito por extenso) o pagamento será mensal (totalizando x parcelas), sendo a carga horária mensal de XX horas, considerando-se para todos os efeitos 30 (trinta) dias, apurados conforme relatório entregue pelo bolsista e atestado pelo coordenador ou responsável pelo projeto, sendo pago mediante repasse para conta do projeto.
- 5. FINALIDADE:** A bolsa concedida pela FUNETEC/PB, observa os termos da legislação em vigor, em especial a

Lei nº 8.958/94, o Decreto nº 7.423/2010, a Lei nº 10.973/2004, observando em tudo a Resolução nº 075/2012.

CONSUPER/IFPB, convalidada pela Resolução nº 179/2017 CONSUPER/IFPB, tendo, para todos os efeitos, natureza de doação civil, com destinação sempre vinculada à realização de estudos, pesquisas e atividades de extensão ou desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de inovação, produção de insumos e serviços, informações e gestão, nas áreas de educação, assistência social, saúde e cultura, como estabelecido pelo Estatuto da FUNETEC/PB, ora proveniente de contratação com o Projeto.

6. OBRIGAÇÕES: O Bolsista declara sua disponibilidade para atuar no projeto, bem como o conhecimento de todas as normas e regulamentos aplicados, inclusive os relativos aos valores da bolsa. Além disso, deve se comprometer com a confidencialidade e as regras de propriedade intelectual estipuladas no projeto, dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho, cumprindo com todas as obrigações e prazos estabelecidos. O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos de suas atividades, participar de reuniões de acompanhamento e colaborar com a produção de resultados científicos. É vedado ao beneficiário servidor público receber mais de uma bolsa, pelo mesmo projeto, limitando-se o seu valor ao teto salarial vigente para o serviço público. Ao valor da bolsa aplicar-se-á o percentual necessário de redução, caso este valor venha a ser auferido, cumulativamente, com vencimentos, valores, vantagens e adicionais.

7. ANTICORRUPÇÃO: O beneficiário declara seu compromisso com os mais altos padrões de ética, integridade e transparência, comprometendo-se a não praticar, direta ou indiretamente, quaisquer atos de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro ou outras condutas ilícitas. Qualquer suspeita ou evidência de conduta irregular será imediatamente comunicada à concedente, e poderá resultar na rescisão deste Termo, bem como em eventuais medidas legais cabíveis.

8. DA VINCULAÇÃO: A concessão da presente bolsa não transfere direitos de propriedade intelectual, nem cria parceria ou vínculo empregatício de qualquer natureza, além de não ensejar qualquer remuneração futura. Por não se tratar de remuneração trabalhista, a bolsa poderá ser alterada a qualquer tempo, desde que acordado entre as partes.

DO CANCELAMENTO: O cancelamento da bolsa será formalizado por meio de Termo de Rescisão da Bolsa firmado entre o bolsista e a FUNETEC/PB. Constatado recebimento de bolsa em desacordo com as condições fixadas neste instrumento, sem que a FUNETEC/PB aquiesça, obriga-se o BENEFICIÁRIO a devolver, corrigidos, todos os valores recebidos, a contar da constatação do descumprimento das condições. A bolsa será automaticamente cancelada quando não cumprida qualquer das condições estabelecidas neste Termo de Compromisso.

9. DA QUITAÇÃO DA RESCISÃO DO TERMO DE BOLSA: Qualquer que seja a motivação do Cancelamento do Termo de Rescisão da Bolsa, é devido ao beneficiário da bolsa tão-somente a fração do mês de atividade executada no Projeto, cabendo a FUNETEC proceder com o pagamento de fração devida, tendo 30 (trinta) dias como base

para o cálculo de quitação da bolsa.

10. LEGITIMIDADE: As partes declaram que o presente Contrato e seus anexos foram assinados por pessoas devidamente autorizadas para todos os atos societários necessários, substituindo todos os outros documentos, declarações ou propostas anteriores em relação ao seu objeto.

11. ACORDO INTEGRAL: Qualquer das cláusulas ou condições que se mostrem anuladas, nulas ou impossíveis de serem exigidas por qualquer razão, não afetarão a validade e exigibilidade das demais obrigações e direitos firmados e pactuados em todas as Cláusulas do presente Contrato e da Proposta Comercial. Caso qualquer trecho ou disposição do presente Contrato seja considerado nulo ou inválido, no todo ou em parte, permanecem inalteradas e plenamente exequíveis as demais disposições não afetadas.

12. TOLERÂNCIA: A abstenção do uso do direito sobre quaisquer das Cláusulas do presente Contrato significará mera tolerância e não implicará em exclusão, novação ou alteração ou renúncia das obrigações e direitos aqui assumidos pelas Partes.

As disposições deste termo entram em vigor a partir da data de xx/xx/xxxx.

13. FORO: Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa – PB para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Protocolo de Concessão de Bolsa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

João Pessoa, xx de mês de 2026.

FUNETEC

BOLSISTA

TESTEMUNHA 01

TESTEMUNHA 02

ANEXO IV – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE BOLSISTA

O presente relatório refere-se às atividades realizadas no âmbito do PROJETO SEAD - Modernização e Transformação para Melhoria da Oferta de Serviços Públicos Digitais L.

Nome completo: _____

Perfil: _____

Cidade/UF: _____

Atividades desenvolvidas:

ATIVIDADES	PERÍODO

Assinatura do(a) selecionado(a)

Assinatura da Coordenação responsável

